



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1430A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Terceiro Setor	9
Extrato - Termo de Colaboração	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1430A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1.777, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.
(Declara facultativo o ponto de funcionários nas repartições públicas municipais e dá outras providências)

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado facultativo o ponto dos funcionários das repartições públicas municipais, no **dia 08 (oito) de setembro (sexta-feira)** do corrente exercício, em todas as unidades de serviços, exceto aquelas que por sua natureza de trabalho, desempenham serviços essenciais, imprescindíveis às necessidades públicas e ao bem estar da população.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1430A

Página 3 de 9

Portarias



PORTARIA Nº 1.853, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023. (Nomeia servidores aprovados em concurso público nº 01/2023).

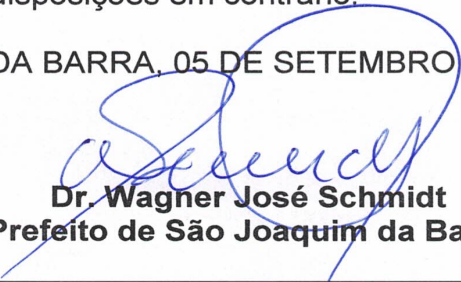
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

- I. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
Lorena Ferreira Barbosa	Médico (a) Plantonista	012249
Ricardo José Cadam Luz	Médico (a) Plantonista	012250
Walter Silva Júnior	Médico (a) Plantonista	012251
Gabriela Fernanda Dini de Freitas	Médico (a) Plantonista	012252
Laura Vieira Tobias	Médico (a) Plantonista	012253
Matheus Jorge Moises Pereira da Silva	Médico (a) Plantonista	012254
Lorena Paes Rezende	Médico (a) Plantonista	012255
Wagner Santos Araújo	Médico (a) Plantonista	012256
Tiago Magrin de Andrade	Médico Clínico Geral PSF	012259
Tais Coelho de Moraes Ponte	Médico (a) Clínico Geral PSF	012216
Natália Gomes Theodoro	Técnico (a) de Enfermagem	012224

- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1430A

Página 4 de 9



PORTARIA Nº 1.854, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023. *(Nomeia servidores aprovados em concurso público nº 01/2023).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

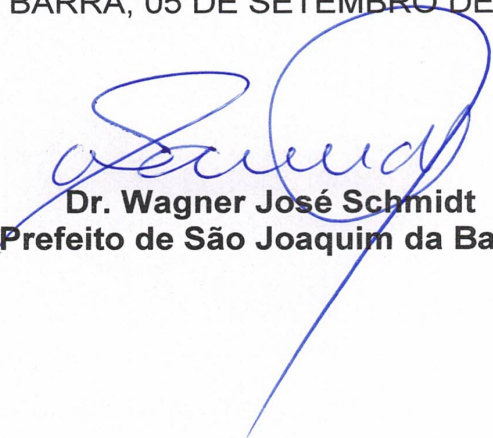
- I. Nomear os servidores, abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
Leandro Pereira Marquesani	Médico Clínico Geral - PSF	012260
Ana Laura da Silva	Recepcionista	012261
Erica Cristina de Almeida Lima	Recepcionista	012262
Ana Regina Scardilli	Técnico (a) Enfermagem	012263

- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1430A

Página 5 de 9



PORTARIA N.º 1.855, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023. (Delega Poderes)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

- I. Os servidores **MARINA MELO COSTA** (Matrícula nº 011998); **MARCELA BEZERRA DE CASTRO** (Matrícula nº 011883); **WILSON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR** (Matrícula nº 012008) e **RAFAEL CAVALINI BALDIN** (Matrícula nº 012258) ficam autorizados a:
 - a)- Promover a análise e aprovação de projetos de construção civil, projetos de reforma, projetos de ampliação e de desdobramentos de terrenos urbanos;
 - b)- Quando o projeto a ser analisado for de autoria e responsabilidade técnica de um dos nomeados no número anterior, necessariamente a decisão a respeito da aprovação ou não do projeto haverá que ser de outro nomeado.
- II. Os servidores designados acima ficam credenciados para assinar os "HABITE-SE" expedidos pela Administração Municipal.
- III. Aos servidores qualificados no artigo I fica designada a tarefa de autenticação de documentos relativos ao Departamento Municipal de Infraestrutura.
- IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- V. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 1.734, de 24 de janeiro de 2023.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 de setembro de 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1430A

Página 6 de 9



PORTARIA N.º 1.856, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023. *(Nomeação dos servidores para cumprirem jornada de trabalho de 12 por 36 horas).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

- I. Nomear os servidores abaixo relacionados para cumprirem a jornada de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, nos termos da Lei nº 1.036, de 18 de novembro de 2019:

Auxiliar de Enfermagem

Ana Maria dos Santos	Matrícula nº 003570
Simone Tomé da Silva	Matrícula nº 004461
Juliana Aparecida de Holanda da Silva Caraceli	Matrícula nº 004502
Maria Marlene Sampar	Matrícula nº 009919

Técnico de Enfermagem

Darci Ricardo Lorenti	Matrícula nº 011215
Franciele Josefa Costa	Matrícula nº 011140
Marcos Antônio da Silva	Matrícula nº 011026
Ana Paula Conti	Matrícula nº 011568
Erica Cristina dos Santos	Matrícula nº 010466
Laina Colombari Alves da Silva	Matrícula nº 011125
Fernanda Tostes de Paula	Matrícula nº 011142
Alexsandra Joaquim	Matrícula nº 010827
Mirela Márcia Berigo Sousa Secco Alves	Matrícula nº 011563
Regiane Vieira Machado	Matrícula nº 012215
Juliana de Carvalho Oliveira Caldana	Matrícula nº 012220
Deborah Carneiro Verissimo da Silva	Matrícula nº 012214
Elaine Cristina da Silva Paulino	Matrícula nº 011127
Natália Gomes Theodoro	Matrícula nº 012224
Ana Regina Scardilli	Matrícula nº 012263

Enfermeiro Padrão

Ana Carolina Theodoro Mendonça	Matrícula nº 011092
Karla de Lima	Matrícula nº 011104
Giani Mara Françolin Ricci	Matrícula nº 012210

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1430A

Página 7 de 9



Clara Gladys Gomes Mellado	Matrícula nº 012209
Thaina Araújo Costa	Matrícula nº 012206
Ana Júlia Ferreira Pedroso Guimarães	Matrícula nº 012208
Bianca Aparecida Figueiredo	Matrícula nº 012211
Samara Mori Santana	Matrícula nº 012213

Motorista

Estevam Marco de Oliveira	Matrícula nº 011562
Leonardo Antônio de Oliveira	Matrícula nº 011561
André Luís da Silva Tomaz	Matrícula nº 010900
Claudinei Amaral Firmino	Matrícula nº 010408
José Sérgio Barbosa de Souza	Matrícula nº 010891
Rodrigo Almeida da Silva	Matrícula nº 010899
Silvio Luís Geremias	Matrícula nº 003782
Sérgio Medeiros Gonçalves	Matrícula nº 011964
Antônio Luís Ávila	Matrícula nº 009924
Vicente Paulo Senhuk	Matrícula nº 009928
Wellington Rodrigo de Lima Colombari	Matrícula nº 011819
Vanessa Ferreira Geremias	Matrícula nº 011966
Marcelo Garcia Prado	Matrícula nº 012198
Maria Josiene Terto da Silva	Matrícula nº 012201
Rafael Ferreira Gonçalves	Matrícula nº 012197
André Dias Leite	Matrícula nº 012165
Rogério Marcos Prudêncio	Matrícula nº 012200
José Carlos Gonçalves Oliveira	Matrícula nº 012203
Gledson Marcos Ferreira de Oliveira	Matrícula nº 012170

Recepcionista

Marcelo Aparecido Ferreira	Matrícula nº 011487
Aparecida Maria M Macedo	Matrícula nº 009929
Karina de Almeida Silva Cortez	Matrícula nº 012221
Erica Cristina de Almeida Lima	Matrícula nº 012262
Ana Laura da Silva	Matrícula nº 012261

Escriturária

Marta Aparecida Bonato	Matrícula nº 008490
------------------------	---------------------

Servente

Maria Elzira M Modulo	Matrícula nº 009937
Miralda S Santos Silva	Matrícula nº 009939

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1430A

Página 8 de 9



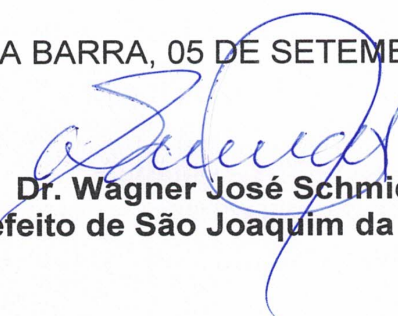
Serviços Gerais

Dulce Luiz	Matrícula nº 002496
Irene Martins da Costa	Matrícula nº 008791
Lucélia Cristina Firmino	Matrícula nº 000248
Zena Rodrigues da Silva	Matrícula nº 011608
Ana Paula Batista de Oliveira	Matrícula nº 012048
Fabiana da Silva Mendes	Matrícula nº 012242

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. Fica revogada a Portaria nº 1.852/2023, e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1430A

Página 9 de 9

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

CASA DO MENOR - FMDCA

Termo de fomento nº 002/2023

Processo Adm. nº 1689/2023

Valor R\$ 24.080,00

Objeto: A OSC prestará serviço de atendimento educacional a crianças de 01 (um) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade - creche e crianças de 04 (quatro) anos e 05 (cinco) anos de idade - pré -escola, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC.

Vigência: 05/09/2023 à 05/09/2024.

PROACLE

Termo de colaboração nº 052/2023

Processo Adm. nº 1693/2023

Valor R\$ 23.435,00

Objeto: A OSC prestará serviço de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade de abrigo - serviços de proteção social, especial de alta complexidade, conforme plano de trabalho apresentado pela Osc.

Vigência: 05/09/2023 à 05/09/2024.

APAE

Termo de colaboração nº 051/2023

Processo Adm. nº 1701/2023

Valor R\$ 23.435,00

Objeto: A OSC prestará serviços socioassistenciais de proteção social especial de média complexidade - pessoas com deficiência.

Vigência: 04/09/2023 à 04/09/2024.

CEPIM - FMDCA

Termo de Colaboração nº049/2023

Processo Adm. nº 1698/2023

Valor R\$ 23.435,00

Objeto: a OSC prestará serviços socioassistenciais a crianças de 04 anos a 05 anos e 11 meses, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC.

Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

CEPIM - FMDCA

Termo de Fomento nº001/2023

Processo Adm. nº 1688/2023

Valor R\$ 87.895,26

Objeto: a OSC prestará serviços socioassistenciais a crianças de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC.

Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024.

CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO - EMENDA

ESTADUAL

Termo de Colaboração nº054/2023

Processo Adm. nº 2027/2023

Valor R\$ 50.000,00

Objeto: a OSC prestará serviço de acolhimento institucional para idosos na modalidade abrigo de longa permanência - serviço de proteção social especial de alta complexidade, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC.

Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2024.